

## CONTRIBUIÇÕES VALIOSAS DE LULA E DILMA

*Raymundo Pinto*

Quem conhece minhas convicções políticas, expressas com clareza e de público em artigos aqui na Tribuna, vai estranhar o título acima. Como fujo de fanatismos e posições radicais, até entendo que é possível apontar iniciativas e realizações dos governos petistas favoráveis ao povo, em especial às classes mais humildes. A ampliação do programa bolsa família (criado por FHC com outro nome) pode ser creditado entre as medidas que atenuaram, em parte, o grave problema social da péssima distribuição da riqueza no país, ao socorrer milhares de pobres e miseráveis situados à margem do mercado de trabalho. A inflação ficou contida em níveis civilizados. Na educação, são louváveis a criação de universidades e do amparo a estudantes carentes de meios financeiros mediante os programas conhecidos como PROUNI e FIES. O “Minha casa, minha vida” tenta minorar a crônica deficiência de moradias dignas. É preciso deixar bem claro, no entanto, que tais aspectos positivos não justificam – nem jamais justificarão – o conluio de gestões passadas com grandes empreiteiras, além de outras empresas e entidades, na instalação de uma engrenagem sistêmica de alta corrupção, responsável pelo desvio de bilhões de verbas públicas, roubalheira que chegou a ser considerada uma das maiores do planeta.

O propósito, com o título escolhido, foi o de demonstrar que a participação dos dois últimos presidentes da Nação (antes do atual), na mudança de algumas normas legais, teve consequências muito proveitosas e essenciais no tocante ao que será exposto a seguir. Existia, desde 1990, uma lei eleitoral – Lei Complementar n. 64 – que regulava as condições de ineligibilidade dos candidatos. Durante muito tempo, a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, por meio da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, clamou por regras eleitorais mais rígidas e moralizadoras. Coube ao juiz Márlon Reis idealizar o projeto de lei de iniciativa popular com o objetivo de tornar realidade a justa reivindicação. Ele e seus inúmeros companheiros de jornada conseguiram a assinatura de mais de um milhão e seiscentos mil brasileiros eleitores. Após intensa luta no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei Complementar n. 135, em junho de 2010, que modificou o art. 1º da citada LC n. 64, para incluir, entre as hipóteses de indeferimento do registro de candidato, aquela em que o pretendente já fosse condenado “em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial coletivo”. Estava no poder o então presidente Lula, que sancionou a referida Lei, sem nenhuma restrição de petistas e aliados. Palmas para ele, que agora, por ironia, está preso e não pode se candidatar por já estar julgado pelo TRF-4, um tribunal de segunda instância (colegiado, pois). Os maldosos classificam de autêntico “tiro no pé”.

A ex-presidente Dilma, ao sancionar a Lei n. 12.850, de 2013, que trata de organizações criminosas, deu fundamental contribuição para o sucesso da Operação Lava-Jato. Foi criada a figura da “colaboração premiada” (que a imprensa insiste em denominar “delação premiada”). No passado, já haviam sido aprovados dispositivos legais, na área penal, que incentivavam o criminoso a confessar seus delitos e apontar cúmplices, a troco de algumas vantagens. Todavia, a referida figura, nos moldes vigentes na atualidade, é mais recente. Dizem que aquela senhora se arrependeu do ato de ter subscrito tão útil nova legislação, mas é indiscutível que a “colaboração” se tornou imprescindível na apuração de fatos criminosos, principalmente no tocante aos que envolvem corrupção. Costuma-se afirmar: “quem recebe propina, não dá recibo”. Na verdade, em todo o mundo, delegados e procuradores encontram enormes dificuldade na

busca de provas contra os corruptos, até que algum parceiro ou cúmplice resolva ajudar a Justiça. Nesse ponto, também palmas para D. Dilma.

O caminho para se alcançar um mínimo de moralidade pública e vencer a crise ética que nos assola é bastante extenso e, por certo, enfrentará incontáveis obstáculos. Um grande passo poderá ser a forma como os eleitores votarão no próximo pleito de outubro. Há um número excessivo de atuais ocupantes de cargos, nas esferas federal, estadual e municipal, comprometidos com a prática de atos desonestos. Estes merecem o repúdio do eleitor. Oxalá, a população – constituída na sua maioria, infelizmente, de gente pouco letrada e desinformada dos fatos políticos – se conscientize e desperte ante tantos escândalos, optando por candidatos competentes, equilibrados e, sobretudo, honestos.